

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme estabelecido pela Lei 14.133, art. 9º, inciso XX: “*estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação*”.

DADOS GERAIS

RESPONSÁVEL	Frederico José de Oliveira Folgearini	
REQUISITANTES:	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	
FISCAL DO CONTRATO	Frederico José de Oliveira Folgearini	MATRICULA Nº: 136282
SUPLENTE DO FISCAL	Fernando Goulart Correa	MATRICULA Nº: 152131

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Objeto da presente licitação é a contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, visando potencializar cada vez mais os diversos tipos de modalidades esportivas nas comunidades do Município de Capivari de Baixo.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que Município disponibiliza diversas aulas extracurriculares em diferentes modalidades esportivas, bem como realiza durante o ano campeonatos municipais, interescolares e demais eventos esportivos.

Considerando que o departamento de esportes não dispõe de profissionais habilitados para realização de serviços de arbitragem e que somente é possível a realização dos eventos supracitados mediante tais serviços para acompanhamento das partidas, solicita-se a análise para contratação de empresa especializada com objetivo de atender a presente demanda.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da comunidade municipal.

O quantitativo faz-se necessário, pois seguimos o Calendário Esportivo da FESPORTE, entidade que gere o esporte em Santa Catarina, teremos os Jogos Escolares de Capivari de Baixo – JECAP, competições regionais de escolinhas, torneio de aniversário do município e demais eventos promovidos pelo Departamento de Esportes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() Sim: | (x) Não

Indicação/Justificativa:

Conforme identificado junto a administração, o Município já regulamentou sobre o tema, porém neste primeiro momento não foi ainda realizado o procedimento necessário para formalização do Plano Anual de Contratação para o exercício de 2025, deste modo registra-se que a presente contratação não consta no referido plano, mas que será objeto deste assim que implantado pela administração municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consultadas contratações similares de outros órgãos públicos, no entanto, não

foram identificadas novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem atender às necessidades da administração;

O mercado de potenciais prestadores dos serviços a serem contratados é bastante vasto, uma vez que as rotinas gerais para sua execução são relativamente simples, não havendo necessidade de especialização nem da parte das empresas, nem dos seus empregados que serão utilizados diretamente na prestação dos serviços;

Por essas razões, também não se vislumbra a necessidade de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas para coleta de contribuições. Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que podem atender os requisitos especificados para a contratação:

1. No caso dos serviços em tela não se vislumbram outras soluções de mercado afora a terceirização para a prestação indireta dos serviços, visto que inexistem quadros funcionais típicos no município para a execução desses serviços, restando impedido o aproveitamento de recursos humanos da própria Administração;

2. No caso da prestação indireta dos serviços, não foram identificadas outras hipóteses além de contratação de serviço contínuo com mão de obra em regime de dedicação exclusiva, sistemática em que a empresa disponibiliza funcionário(s) para permanecer (em) nas dependências da contratante em período integral aguardando solicitação de serviço.

Essa forma de contratação não limita a participação de empresas na licitação, visto que se trata da forma usual de contratação dos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Catser	Valor Unit.	Valor Total Estimado
					Estimado	
1	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO JECAP (JOGOS ESCOLARES DE CAPIVARI DE BAIXO), JESC (FESPORTE) MODALIDADE FUTSAL. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR 02 ARBITROS POR 01 MESARIO.	Diária	5	18449	1.377,50	6.887,50
2	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO JECAP (JOGOS ESCOLARES DE CAPIVARI DE BAIXO), JESC (FESPORTE) MODALIDADE VOLEIBOL. O SERVIÇO SERÁ RPESTADO POR 02 ARBRITOS POR DIA E 01 MESARIO.	Diária	5	18449	1.377,50	6.887,50
3	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO JECAP (JOGOS ESCOLARES DE CAPIVARI), JESC (FESPORTE) MODALIDADE XADREZ. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR 03 ARBITROS POR DIA.	Diária	5	18449	1.352,50	6.762,50
4	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO JECAP (JOGOS ESCOLARES DE CAPIVARI), JESC (FESPORTE) MODALIDADE TENIS DE MESA. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR 03 ARBITROS POR DIA.	Diária	5	18449	1.352,50	6.762,50
5	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL ADULTO CATEGORIA LIVRE.	Jogo	30	18449	683,75	20.512,50

	O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR 2 ARBITROS POR JOGO E UM CRONOMETRISTA.					
6	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUT7 ADULTO, VETERANO, FEMININO. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO POR 2 ARBITROS POR JOGO E 1 CRONOMETRISTA.	Jogo	25	18449	602,50	15.062,50
7	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONAT MUNICIPAL DE BOCHA ADULTO. O SERVIÇO SERÁ REALIZADO POR 03 ÁRBITROS POR RODADA.	Jogo	20	18449	285,00	5.700,00
8	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO JECAP (JOGOS ESCOLARES DE CAPIVARI), JESC (FESPORTE) MODALIDADE KARATÉ. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR 05 ARBITROS POR DIA.	Diária	5	18449	2.570,00	12.850,00
9	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO JECAP (JOGOS ESCOLARES DE CAPIVARI), JESC (FESPORTE) MODALIDADE JIU- JITSU. O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR 05 ARBITROS POR DIA.	Diária	5	18449	2.570,00	12.850,00
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE FUTEVOLEI, O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR ATÉ 2 ARBITROS E 1 MESÁRIO.	Diária	6	18449	1.145,00	6.869,99
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE VOLÊI DE PRAIA, O SERVIÇO SERÁ PRESTADO POR ATÉ 2 ARBITROS E 1 MESÁRIO	Diária	6	18449	1.325,00	7.950,00
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, ETAPA MUNICIPAL E MICRORREGIONAL DO MOLEQUE BOM DE BOLA SERÁ REALIZADO POR 01 ARBITRO, 02 ARBITROS ASSISTENTES E 01 MESÁRIO.	Diária	5	18449	1.750,00	8.750,00
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, AMISTOSOS ENTRE ESCOLINHAS SERÁ REALIZADO POR 01 ARBITRO, 02 ARBITROS ASSISTENTES.	Diária	12	18449	1.907,50	22.890,00

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que para atender as demandas faz-se necessário a contratação totaliza o valor de R\$ 140.734,99.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

() Aquisição

(x) Serviços

Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem a ser utilizada nos eventos esportivos do Município de Capivari de Baixo/SC.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para suprir a demanda das dos eventos esportivos no município.

- O prazo para prestação dos serviços será de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da autorização de fornecimento.
- A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação,

bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

- d) A empresa contratada/equipe deverá disponibilizar árbitros, assistentes, mesários e cronometrista conforme descritivo na tabela abaixo, os mesmos ainda se responsabilizarão pela confecção de súmulas, regulamento, tabela de jogos, controle de cartões, artilharia e os serviços necessários para realização do campeonato conforme as categorias.
- e) Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
Todos os serviços serão agendados no início da vigência do contrato entre a Licitante Vencedora e a Coordenação do Departamento de Esportes e serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante todo o ano, por servidores do setor de esportes que terão acesso a todas as informações e andamento dos serviços.
Cada evento tem uma data prevista de início e de término, sendo que, os serviços poderão sofrer alterações por problemas adversos, porém toda e qualquer alteração que ocorrer será imediatamente informado a Licitante Vencedora, para as adequações necessárias.
- f) A arbitragem de cada modalidade deverá estar presente cerca de meia hora antes de cada evento realizado e se apresentar ao delegado da partida ou coordenação do evento/competição.
- g) Toda a equipe contratada deverá estar uniformizada e identificada conforme sua atribuição.
- h) O contratante deverá ser integrante de Liga ou Associação Esportiva.

8.1. Exigências quanto à qualidade e às condições de fornecimento:

A empresa contratada deverá disponibilizar árbitros, assistentes, mesários e cronometrista, com experiência de atuação nas diversas modalidades, para atender as demandas do Departamento de Esportes.

8.2. Prazo de execução e condições de entrega:

O prazo para prestação dos serviços será de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da autorização de fornecimento. A arbitragem deverá se apresentar no dia de jogo 30 minutos antes, devidamente uniformizados, com o material necessário para a condução dos jogos.

8.3. Termos e condições contratuais:

A empresa contratada deverá disponibilizar árbitros, assistentes, mesários e cronometrista, que façam parte de Ligas, Federações e/ou Associações, com experiência de atuação nas diversas modalidades, conforme as demandas do Departamento de Esportes.

Cada evento tem uma data prevista de início e de término, sendo que, os serviços poderão sofrer alterações por problemas adversos, porém toda e qualquer alteração que ocorrer será imediatamente informado a Licitante Vencedora, para as adequações necessárias.

- 8.4. Análise de riscos (quando for o caso): *(obrigatório acima de 1 milhão e objetos mais sensíveis e/ou complexos)*
Não se aplica.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

É tecnicamente viável o parcelamento da contratação:

Sim | Não

É economicamente viável o parcelamento da contratação:

Sim | Não

Há perda em escala ao dividir a solução:

Sim | Não

Justificativa:

A contratação se dará por item

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda as suas respectivas responsabilidades conforme o Decreto 1663/2023.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Sim, conforme abaixo: | Não

Justificativa:

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não vislumbra impactos ambientais.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

Pregão eletrônico | Leilão

Concorrência | Diálogo Competitivo

Concurso | Inexigibilidade

Procedimentos Auxiliares:

Registro de Preços | Credenciamento

15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de Julgamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Por item	<input type="checkbox"/> Por Lote
Critério de julgamento:	
<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço	<input type="checkbox"/> Técnica e preço
<input type="checkbox"/> Maior desconto	<input type="checkbox"/> Maior lance (no caso de leilão)
<input type="checkbox"/> Melhor técnica/conteúdo artístico	<input type="checkbox"/> Maior retorno econômico

16. INTERVALO DOS LANCES

O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de:
Percentual de 5% entre os lances.

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Capivari de Baixo, 27 de fevereiro de 2025.

Frederico José de Oliveira Folgearini
Matrícula 136282
Assessor de Esportes